



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 11 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 840, Pag. 1

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, verso, do Processo Administrativo nº 1053/2014;

CONSIDERANDO o Parecer nº 138/2014 da DJUR, às fls.07 e 08 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, deste Tribunal de Contas, no evento "Elaboração e Gestão do Plano Plurianual", a ser realizado no período de 01 a 04/04/2014, na cidade de Brasília/DF, por meio da Associação Brasileira de Orçamento - ABOP, inscrita no CNPJ sob nº 00.398.099/0001-21, situada a S.C.S, Quadra 02 Bloco "B" Nº 20 – Setor Comercial Sul – Brasília/DF. O valor total da inscrição é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "Curso de Questões Polêmicas sobre Direito Previdenciário".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretoria Jurídica, fls. 17/18v, do Processo Administrativo nº 944/2014.

CONSIDERANDO o atestado de exclusividade emitido pela Associação Comercial do Amazonas, fl. 10, do Processo Administrativo nº 944/2014;

CONSIDERANDO o valor total da despesa em R\$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, I, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível a Licitação para prestação de serviços de reparo, conserto e manutenção de uma máquina HORODATOR II, tomo nº 018432, junto a Empresa Poliponto Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.117.068/0001-45, situado à Rua Duque de Caxias, nº 1458, 1º andar – apto 102 – Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, no valor de Total de R\$ 1.930,00 (hum mil novecentos e trinta reais);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no I do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviços de reparo, conserto e manutenção de uma máquina HORODATOR II, tomo nº 018432, junto a Empresa Poliponto Comércio e Serviços Ltda - EPP.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 11 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 840, Pag. 2

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/12, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A..

01. Data: 12/03/2014.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços de informática.

04. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo, com base na cláusula oitava do contrato primitivo, e reajustar em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), com base na cláusula décima primeira do mesmo contrato.

05. Valor Global: R\$ 37.987,20 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

06. Valor Mensal: R\$ 3.165,60 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

07. Prazo: 12 (doze) meses.

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01. 032.0056.2056; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100.

09. Empenho: Nº 00271 de 10/03/2014, no valor de R\$ 31.656,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) ficando o valor de R\$ 6.331,20 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) a ser empenhado no próximo exercício

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

ERRATA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Republicado por incorreção)

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente à fls. 02, do Processo Administrativo nº 1120/2014;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta com os jornais, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO por fim, a inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa detém exclusividade para publicação do material no veículo de informação pretendido, e ainda que se dará em todos os jornais de grande circulação da cidade.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para contratação da EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA., situada à Avenida André Araújo, nº 1924-A – Aleixo, inscrita no CNPJ: 04.354.908/0001-54, para prestação de serviços de publicação de anúncio informativo, com fulcro no

artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor global de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para a contratação desta empresa, objetivando a prestação de serviços de publicação supracitado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 14/2014-SECEX

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211 e § 3º, da Resolução nº 04/2002;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014, Ano IV, Edição nº 794, pág.05.

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2014-DEAOP, datado de 26/02/2014.

RESOLVE:

I – INCLUIR na Portaria nº 04/2014-Secex, datada de 24 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E. de 27.01.2014, a partir do dia 14.03.2014, o nome do servidor OTACÍLIO LEITE DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 000.548-7A;

II – RETIFICAR o item III da Portaria nº 04/2014-Secex, datada de 24/01/2014, publicada no DOE Diário Oficial Eletrônico em 27.01.2014, referente ao período de 01/04 a 30/06/2014 para 01/04 a 30/04/2014;

III – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 11 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 840, Pag. 3

IV - SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos dispense o servidor acima citado do registro de ponto, somente no período de 01/04 a 30/04/2014;

V - ESTABELECER ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Fevereiro de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

PORTARIA Nº 15/2014-SECEX

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211 e § 3º, da Resolução nº 04/2002;

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014, Ano IV, Edição nº 794, pág.05;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº081/214 do Diretor do Controle Externo de Obras Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - DICOP, datado de 27.02.2014;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ANTONIO ADEMIR STROSKI JUNIOR, matrícula nº 001.993-3A, para no período de 19.03.2014 a 24.03.2014, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e serviços de Engenharia da Procuradoria Geral de Justiça, referente à Prestação de Contas do Sr. Mauro Luiz Campbell Marques, Procurador Geral de Justiça, concernente aos Processos nºs. 2222/2010, 2228/2010 e 4391/2011, Convênio 01/07, firmado com a Secretaria de Governo;

II - *In loco*, o servidor deverá solicitar os documentos necessários para a realização da inspeção supra;

III - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, o servidor deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

IV - FIXAR prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares;

V - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e Diretoria de Recursos Humanos, dispensem o servidor acima citado do registro do ponto;

VI - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

VII - ESTABELECER ao servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

a) Receber no prazo máximo de 3 (três) dias, os processos tramitados ao servidor pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;

b) Cumprir todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para as medidas disciplinares pertinentes.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

PORTARIA Nº 32/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, da Resolução n. 04/2002, deste Tribunal compõe a equipe de inspeção *in loco*, para realizar auditoria nas obras do Prosamim III, cujos servidores deverão atentar aos princípios éticos e morais, às obrigações e prerrogativas estabelecidas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2423/96 e nos arts. 12 e 13 da Resolução n. 01/2004, na Portaria n. 064/2005-GPSA e no Memorando Circular n. 09/2005-Secex;

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

RESOLVE:

I - INCLUIR o analista FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO, Engenheiro Civil, matrícula nº 001.932-1A, na Comissão instituída pela Portaria nº 6/2014-Secex, datada de 06/02/2014, publicada no DOE de 07/02/2014, no período de 18/03 a 30/04/2014;

II - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem o servidor acima citado do registro de ponto.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 11 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 840, Pag. 4

PORTARIA Nº 33/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 085/2014-DICOP, de 27/02/2014.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Analista NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 001.237-8A e o estagiário CHRISTIANO AUGUSTO TARGAT RODRIGUES, matrícula nº 001.807-4A, para, no período de 17 a 24/03/2014, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia na Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, referente às contas do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELECEER ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

Complementação 1 da 8ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 12/03/2014, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Cons. Julio Cabral)

1)PROCESSO Nº 3478/2003 (8VIs)

Anexos: 287/2012, 637/2004, 1632/2005, 2156/2007, 4730/2008 e 10762/2002

Obj.: Embargos de Declaração, em Prestação de Contas

Órgão: Prefeitura de Coari, exercício 2002

Responsável : Manoel Adail Amaral Pinheiro e Ossias Josino da Costa

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 4140/2013

Obj.: Representação

Órgão: SUSAM

Representante : José Ricardo Wendling

Procurador: (a) Elisângela Lima Costa Marinho

2)PROCESSO Nº 25/2014

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SEMSA

Recorrente : Luiz Nunes de Araújo

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Manaus, 11 de Março de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 983/2014 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Miguel Capobianco Neto, ex-Diretor Presidente da COP, referente ao processo n. 2084/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo.

PROCESSO Nº. 983/2014 - Recurso de Revisão, interposto por Laize Maria de Souza, referente ao processo n. 6209/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso de revisão, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 11 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 840, Pag. 5

PAUTA DA SESSÃO DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA, a ser realizada no dia 11/03/2014, às 10:00 h., na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conselheiro: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO.

01) PROCESSO nº5316/2013

Objeto: Prestação de Contas de Adiantamento da Senhora Adiene Mendes da Silva.

Órgão: IPAAM.

Responsável(eis): Adiene Mendes da Silva.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro.

02) PROCESSO nº471/2012 - 2 volumes

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Concurso Público, conforme Edital n.04/2012, publicado no D.O.M. de 08.02.2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus.

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho.

03) PROCESSO nº4449/2008 e anexos

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, objeto do Edital n.048/2008 Decreto publicado no D.O.E. de 16/07/2008.

Órgão: U.E.A.

Responsável(eis): Marilene Corrêa da Silva Freitas.

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho.

04) PROCESSO nº4589/2011

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias.

Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea.

Responsável(eis): Geam Campos Barros.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

Conselheiro: JÚLIO CABRAL.

01) PROCESSO nº5575/2012

Objeto: Prestação de Contas, referente a parcela única do Convênio n.051/2010.

Órgão: MANAUSTUR.

Responsável(eis): Arlindo Pedro da Silva Junior e Fernando Shoji Junior.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

02) PROCESSO nº1399/2013

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n.07/2013, publicado em 21/02/2013.

Órgão: U.E.A.

Responsável(eis): Marly Guimarães Fernandes Costa.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

Conselheiro: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE.

01) PROCESSO nº5516/2013

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital n.64/2013, publicado no D.O.E. de 27/08/2013.

Órgão: U.E.A.

Responsável(eis): Cleinaldo de Almeida Costa.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

Conselheiro: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.

01) PROCESSO nº5320/2013

Objeto: Prestação de Contas de Adiantamento do Senhor Ênio José Soares Botelho.

Órgão: IPAAM.

Responsável(eis): Ênio José Soares Botelho.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro.

Auditor: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.

01) PROCESSO nº5946/2011

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, Edital n.100/2011, publicado em 21/10/2011.

Órgão: U.E.A.

Responsável(eis): José Aldemir de Oliveira.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire.

02) PROCESSO nº467/2012

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, Edital n.001/2012, publicado no D.O.M. de 09/02/2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruá.

Responsável(eis): Tabira Ramos Dias Ferreira e Marly da Silva Mota.

Procurador: João Barroso de Souza.

03) PROCESSO nº493/2011

Objeto: Admissão de Pessoal mediante Concurso Público, Edital n.01/2011, publicado no D.O.E. de 02/02/2011.

Órgão: Polícia Militar.

Responsável(eis): Cel. Dan Câmara e Cel. Almir David Barbosa.

Procurador: Evanildo Santana Bragança.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2014

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ RAULINO DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1890/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º3401/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2013.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 11 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 840, Pag. 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA JANDIRA GREGÓRIO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1888/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3447/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2013.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA TEREZINHA DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1889/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3485/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2013.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. LUCILENE FLORÊNCIO VIANA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1570/2013–TCE SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4775/2012-02 volumes, referente à Tomada de Contas Especial de Adiantamento.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. SUZETE DA SILVA FURTADO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1948/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10432/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2013.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ARNALDO ALMEIDA MITOUSA, ex - Prefeito Municipal de Coari, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo TCE n. 3745/2012- Admissão de Pessoal, mediante contratação temporária realizada em 2011, em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Substituta.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2014.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA
DIRETORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 11 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 840, Pag. 7

04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. FÁTIMA DE LIMA BRITO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1651/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 969/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara, em subst.

www.saude.gov.br
RISQUE SAÚDE 0800 61 1997

DENGUE

**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.**

**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde
SUS+
Ministério da Saúde
BRASIL
REPÚBLICA DE
GOVERNO FEDERAL

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei n.º 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100